



**Secretaria Geral/Secretaria de Desenvolvimento Social e  
Cidadania  
2022**

**P O R T A R I A N º . 7 . 2 1 5**

**DISPÕE A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI  
3.258/2015 DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO  
DESEMPREGO MUNICIPAL.**

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de CASA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** O ACORDÃO DELIBERADO Nº 2100880-34.2021.8.26.0000, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO QUE TRATA DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DO PROGRAMA EMERGENCIAL AUXÍLIO DESEMPREGO DENOMINADO “**FRENTE DE TRABALHO**”. DETERMINADO PELOS EFEITOS DA PRESENTE DECLARAÇÃO SERÃO VEDADAS NOVAS ADMISSÕES E O TÉRMINO DO PROGRAMA OCORRERÁ NO PRAZO DE CENTO E VINTE DIAS, CONTADO A DATA DO JULGAMENTO, **DIA 27 DE JULHO DE 2022.**

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 18 de Agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

**MARCO CESAR DE PAIVA AGA  
PREFEITO MUNICIPAL**